



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 127,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS


Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(481)SUS	3.600,00	
1012200332003000		56.000,00
33903958-Serviços de Telecomunicações(520)RP		
1030100731026000	56.000,00	
33903201-Material de Distribuição Gratuita(539)RP		
1030300392034000		3.600,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros- PJ(550)SUS	59.600,00	59.600,00
TOTAL		

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito